



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República****Considerando que:**

Com a tomada de posse do XXI Governo foram criados o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em substituição do anterior, e único, Ministério da Educação e Ciência. No âmbito deste último, porque único, existia também uma única IGEC. Mas este Governo decidiu a criação dos dois ministérios, justificando com a especificidade de uma e outra das componentes em causa.

O n.º 3 do Art.º 20.º e o n.º 4 do Art.º 21.º do Decreto-Lei 251-A/2015 (lei orgânica do Governo) define que “o Ministro da Educação exerce, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência e a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, no que diz respeito às suas áreas de competência”.

Por outro lado, tendo em conta as recentes decisões já tomadas ou em discussão em sede própria no que respeita ao fim das provas nacionais dos 4.º, 6.º e 9.º anos, importa conhecer a visão do Governo acerca do papel da IGEC, designadamente quanto à Avaliação Externa das Escolas num momento em que se desconhece se haverá algum outro instrumento de avaliação externa do desempenho de alunos e de escolas.

**Assim:**

**Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;**

**O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:**

**1. Se há razões decorrentes das especificidades dos tipos de ensino que levam a que se justifique haver dois Ministérios, não deveria esse mesmo princípio aplicar-se à atividade**

**de inspeção que, com tutelas diferentes, eventuais prioridades diferentes daí decorrentes e objetivamente sistemas diferentes, terá duas vertentes de atuação muito díspares?**

**2. Considerando ponderoso o trabalho de avaliação levado a cabo pela IGEC,**

**a) como se propõe o Ministério da Educação reforçar a capacidade de ação da Inspeção no sentido de prover os meios para que esta instituição possa trabalhar em eventuais estratégias preventivas ou remediativas, no caso das escolas que se encontram já identificadas com desempenhos abaixo do esperado em termos, por exemplo, de avaliação externa?**

**b) irá o Ministério da Educação reforçar o número de inspetores nesta instituição? Se sim, será com base num mecanismo de requalificação de docentes, a fim de não afetar as contas públicas, como de resto o Sindicato dos Inspetores propõe?**

**c) Pretende o Ministério da Educação rever o regime de instrução de processos disciplinares, atualmente da responsabilidade dos Diretores? Se sim, em que sentido?**

Palácio de São Bento, quinta-feira, 7 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)